



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

Inexigibilidade nº 06/2021 – Carona

Processo Nº 837/2021

Carona em Ata de Registro de Preços nº 012/2020 – Pregão Eletrônico nº 012/2020, Processo Administrativo 003/2020 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPEs.

Aquisição de 1.250 (Um mil duzentos e cinquenta) Kits de material escolar que serão distribuídos de forma gratuita nas escolas municipais, pela Secretaria de Educação pertencente à Administração Pública Municipal de Itaara – RS, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2020 de 12/04/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2020, seus anexos, Termo de referência e Planilha média de valores, constantes no processo administrativo nº 003/2020 do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs, inscrito no CNPJ sob o nº 11.312.086/0001-04, sediado na Rua Andrade Neves, nº 2070 – 6º Andar, na cidade de Pelotas/RS.

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara -RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvio Weber**, inscrito no CPF sob nº 531.318.940-91, portador da Carteira de Identidade nº 6035002119 SSP/RS residente e domiciliado em Itaara/RS, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.788.766/0015-38, estabelecida na Rua Nápoles, 149, Atuba, CEP 83.413-220, Colombo/PR, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Valdemar Abila, empresário, CPF 088.856.219.53, CI 720.562-7, doravante denominada Contratada, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 31/2021, firmado em 05 de novembro de 2021, nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

Fica prorrogado até a data de **15/01/2022, a contar de 19/12/2021** o prazo máximo de vigência do contrato supramencionado, para fins de entrega do objeto contratado, conforme solicitado no memorando nº 637/2021 datado de 28/12/2021 da Secretaria de Educação e Desporto.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: 28 / 12 / 2021.

Tiago Adede Y Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 96.782
Matrícula 2398-1
Prefeitura de Itaara/RS

Silvio Weber

Prefeito Municipal

Contratante

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
Contratado